

Concurso público (DG XXII/08/96) para a primeira avaliação externa do programa de acção comunitário para a aplicação de uma política comunitária de formação profissional (Leonardo da Vinci)

(96/C 107/16)

1. **Nome e endereço da entidade adjudicante:** Comissão das Comunidades Europeias, Direcção-Geral XXII, Educação, Formação e Juventude, rue de la Loi/Wetstraat 200, B-1049 Bruxelles/Brussel.
- Tel. (02) 299 47 02. Telex COMEU B 21877. Telefax (02) 295 78 30.
2. **Categoria e descrição do serviço:** categoria do serviço: 11.
- A Direcção-Geral XXII requer a assistência de uma organização para a realização da primeira avaliação externa do programa Leonardo da Vinci.
2. O objectivo principal desta avaliação externa consiste em prestar informações e fazer recomendações para uma possível revisão do programa a nível da gestão, do conteúdo e das medidas financeiras, e em avaliar até que ponto os objectivos de Leonardo da Vinci (Artigos 1º e 3º da Decisão) foram alcançados.
- A avaliação do programa está intimamente ligada:
- à concepção global do programa, à coerência e sinergia entre os seus objectivos e as medidas delineadas na Decisão;
 - à aplicação do programa, ou seja, às disposições organizacionais e operacionais adoptadas a nível comunitário e nacional para realizar o programa.
3. **Local de entrega:** B-Bruxelas.
4. a)
- b) **Referência jurídica:** Decisão 94/819/CE, Artigo 10 § 2.
- c) As entidades jurídicas deverão indicar os nomes e as qualificações profissionais do pessoal responsável pela prestação do serviço.
5. Os proponentes não poderão apresentar propostas para uma parte ou para partes dos serviços requeridos.
- 6.
7. **Duração do contrato:** 6 meses: 1. 10. 1996-31. 3. 1997.
8. a) A documentação do concurso e todas as informações pormenorizadas poderão ser obtidas por pedido escrito ou telefax, junto do Sr. P. Grönwoldt, DG XXII, Educação, Formação e Juventude, Unidade B2, Comissão Europeia, rue de la Loi/Wetstraat 200 (office: Belliard 7; 5/32), B-1049 Bruxelles/Brussel, telefax (32-2) 295 78 30.
- b) **Data limite para a formulação dos pedidos de documentação:** 17. 6. 1996.
- c)
9. a) **Data limite para a recepção das propostas:** 25. 6. 1996.
- b) As propostas deverão ser enviadas para o Sr. P. Grönwoldt, ver ponto 8 a).
- c) As propostas deverão ser redigidas numa das línguas oficiais das Comunidades Europeias, em 4 exemplares.
10. a) Para além do pessoal representando a Comissão, a(s) organização(ões) que o deseje(m) poderá(ão) assistir à abertura da(s) proposta(s). Neste caso deverá(ão) comunicar à Comissão o nome e a função dos respectivos representantes que assistirão à sessão de abertura.
- b) A comissão que procederá ao acto de abertura exercerá as suas funções em 9. 7. 1996 (09.30) no edifício da Comissão, rue Belliard 7, room 5/11 in B-Bruxelas.
- 11.
12. As modalidades de pagamento no quadro do contrato de estudo vêm especificadas na documentação do concurso.
- O contrato será regido pelas condições aplicáveis aos contratos estabelecidos pela Comissão Europeia.
- 13.
14. O proponente deverá apresentar:
- a) provas da sua capacidade financeira e económica que lhe permita realizar os trabalhos previstos no presente anúncio e definidos, em pormenor, na documentação do concurso. Estes comprovativos deverão ser apresentados sob a forma de declarações bancárias, balanços ou extractos dos mesmos, do volume de negócios realizado nos últimos 3 anos financeiros, bem como de certificados (ou de extractos) de inscrição no registo do comércio, de inscrição do IVA e na segurança social.
- No caso de um único contratante representar uma parceria de instituições ou organizações, este deverá garantir as provas da capacidade financeira e económica de toda a parceria.

- b) provar possuir experiência em matéria de avaliação de programas, bem como capacidade em realizar os trabalhos de avaliação requeridos a nível nacional e europeu.
- c) provar possuir conhecimentos em matéria de políticas, sistemas e disposições relativos à formação profissional nos Estados-membros da União Europeia e nos países da EFTA/EEE.
- d) provar a sua capacidade em realizar os trabalhos requeridos nos Estados-membros da União Europeia e nos países da EFTA/EEE em conjunto com uma equipa multilingue.
- A não inclusão de 1 ou mais dos elementos supra-mencionados conduzirá à exclusão automática do candidato.
15. O proponente deverá manter a sua proposta válida durante um período de 6 meses a partir de 25. 6. 1996.
16. O contrato será adjudicado ao proponente que apresente a proposta com a melhor relação preço/qualidade, avaliada com base nos seguintes critérios:
- a) relevância e qualidade da metodologia;
- b) coerência do programa de trabalho e prazo de entrega;
- c) plano orçamental claro e completo, e respectiva coerência relativamente ao programa de trabalho;
- d) preço proposto.
- 17.
- 18.
19. *Data de envio do anúncio:* 3. 4. 1996.
20. *Data de recepção pelo Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias:* 3. 4. 1996.
21. Os proponentes deverão estar estabelecidos num Estado-membro da União Europeia, num dos países do Espaço Económico Europeu ou num dos países signatários do acordo do GATT, em conformidade com o princípio da mutualidade.

**Gestão de resíduos de tratamento de superfície, fundição e revestimento de metais e plásticos:
impacto ambiental e económico**

Concurso público

(96/C 107/17)

1. **Entidade adjudicante:** Comissão Europeia, Direcção-Geral - Ambiente, Segurança Nuclear e Protecção Civil (DG XI), rue de la Loi/Wetstraat 200, B-1049 Bruxelles/Brussel.
2. **Modo de adjudicação:** concurso público (ref: XI E.3/96/0037).
3. **Objecto do contrato:** a Comissão pretende adjudicar um contrato de estudo com vista:
- a) a definir o estado actual das actividades industriais em matéria de tratamento de superfície, fundição e revestimento de metais e plásticos nos 15 Estados-membros da União Europeia;
- b) a caracterizar quantitativa e qualitativamente os resíduos produzidos e a sua gestão;
- c) a identificar domínios e/ou soluções para o melhoramento da gestão desses resíduos, para a prevenção da sua produção de modo a reduzir o seu potencial de perigo;
- d) a avaliar o impacto a nível ambiental e económico de uma melhor gestão desses resíduos;
- no âmbito da política comunitária de gestão dos resíduos.
4. **Duração do contrato:** o estudo deverá ser concluído num prazo de 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.
5. **Pedidos de documentação:**
- a) Os documentos poderão ser obtidos junto da Comissão Europeia, ao cuidado do Sr. Sinnott, DG XI A.2, Orçamento, finanças e contratos, rue de la Loi/Wetstraat 200, B-1049 Bruxelles/Brussel, por carta ou telefax (32-2) 299 44 49.
- b) Data limite para efectuar o pedido de documentos: 37 dias do calendário a partir da data de publicação do convite para apresentação das propostas no «Suplemento do Jornal Oficial das Comunidades Europeias».
- c) Os documentos serão expedidos gratuitamente.